



Decreto Nº 2814 - de 18 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 305.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2623, 18 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 115.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 115.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 305.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 305.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 40.000,00

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 235.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 235.000,00


Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 235.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 305.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 305.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 18 de Outubro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91